



# Código de Ética e Conduta



# Controle de Versões

Versão	Data	Área Responsável	Motivo
1.0	Setembro/2016	Compliance	Versão Original
2.0	Abril/2019	Compliance	Atualização
3.0	Abril/2020	Compliance	Atualização
4.0	Abril/2021	Compliance	Atualização
5.0	Abril/2022	Compliance	Atualização
6.0	Janeiro/2024	Compliance	Atualização
7.0	Março/2025	Compliance	Atualização

#### Interno:

Este documento contém informações restritas e de propriedade do INTEX BANK BANCO DE CÂMBIO S/A, cujo conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação do INTEX BANK BANCO DE CÂMBIO S/A.



# Sumário

1.	Mensagem da Liderança	4
2.	Introdução ao Código de Ética e Conduta do Intex Bank	4
2.1.	O que é Ética?	4
2.2.	O que é Conduta?	4
3.	Apresentação	5
4.	Objetivos do Código de Ética e Conduta	6
5.	Destinatários	7
5.1.	A quem se aplica	7
5.2.	Nossas Pessoas	7
6.	Missão, Visão e Valores	7
7.	Princípios Institucionais	8
8.	Conflito de Interesse	11
9.	Proteção da Informação e do Conhecimento	14
10.	Critérios de Conduta nos Relacionamentos	14
10.1.	Colaboradores	14
10.2.	Parceiros Comerciais e Fornecedores	15
11.	Gestão da Ética	16
11.1.	Comitê de Ética	16
11.2	Comunicação de Dúvidas ou de Denúncias	17
12.	Medidas Disciplinares	17
13.	Disposições Finais	19
13.1	Vigência e Aplicação	19
13.2	Compromisso com o Código	19
13.3	Dúvidas e Omissões	19
13.4	Declaração de Recebimento e Compromisso	19



# 1. Mensagem da Liderança

Caro(a) Colaborador(a),

A responsabilidade por gerar e manter a confiança no Intex Bank Banco de Câmbio S.A. ("Intex Bank"), decorre, principalmente, da integridade de todos, pré-requisito indispensável às nossas atividades.

Tudo o que fazemos – em cada transação ou negócio, em cada mercado e com cada cliente – deve estar em estrita observância com as nossas políticas e princípios éticos. Obviamente, resultados são importantes. Este documento, contudo, reforça nosso reconhecimento e aceitação de que "como obter resultados" é igualmente importante. Para preservar a confiança em nós depositada – e a nossa confiança mútua e recíproca – contamos com todos para observar e praticar as normas éticas mais elevadas. Ao corresponder a esse compromisso, esperamos cumprir a nossa missão de crescimento próspero, coletivo e, principalmente, saudável, dividindo com todos os frutos de nosso sucesso.

Mais que uma diretriz interna que deve pautar nossas ações no dia a dia, o presente **Código de Ética e Conduta** tem o objetivo maior de explicitar aos nossos colaboradores e clientes o jeito Intex Bank Banco de Câmbio S/A de ser.

Wilson Fantazini Nagem Diretor Presidente

# 2. Introdução ao Código de Ética e Conduta do Intex Bank

O Código de Ética e Conduta é constituído por valores éticos ideais que funcionam como guias de comportamento e devem ser observados nos relacionamentos com clientes, parceiros comerciais e colaboradores internos do "Intex Bank".

Enquanto colaboradores e parceiros, compartilhamos a responsabilidade de proteger a reputação e integridade do "Intex Bank".

# 2.1. O que é Ética?

É um conjunto de princípios ligados à ação das pessoas que define quais ações podem ser consideradas corretas ou incorretas, dizendo o que é o certo e errado.

# 2.2. O que é Conduta?

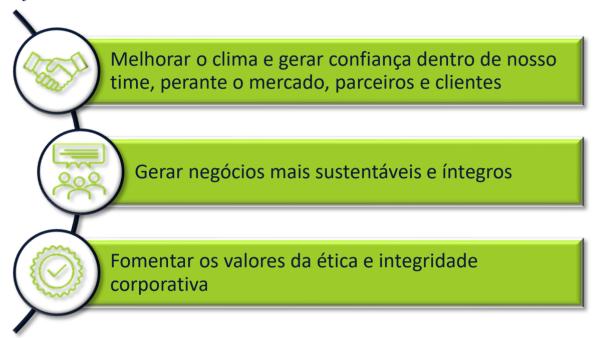
É uma manifestação do modo como um indivíduo ou grupo se comporta perante a sociedade, tendo como base as crenças, culturas, valores morais e éticos.



# 3. Apresentação

Este **Código de Ética e Conduta ("Código")**, visa evidenciar e reforçar os valores éticos do Intex Bank Banco de Câmbio S/A ("Intex Bank"), sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades.

Este código fornece orientações e diretrizes sobre os padrões éticos e de conduta que devem ser estritamente seguidos e respeitados por todos os colaboradores, com o objetivo de:



O desconhecimento deste Código não será considerado como justificativa para desvios éticos e de conduta. Assim, no caso de dúvidas, esclarecimentos ou aconselhamentos, é necessária a imediata consulta ao Comitê de Ética.

O Código alinha-se à missão, aos valores e à visão que definem a identidade do "Intex Bank" e juntos reforçam a sua condição da organização, comprometida com a excelência em todas as suas atividades, não criando, entretanto, quaisquer relações jurídicas entre as partes diversas daquelas que já possuem.

Todos os demais compromissos expressos pelo "Intex Bank" por meio de normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente alinham-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.



O descumprimento dos preceitos deste Código pode acarretar sanções, incluindo demissões, rescisões contratuais e ações judiciais.



Após a leitura, cada colaborador deve atestar que se compromete a respeitar e seguir os padrões comportamentais descritos neste Código.



Os colaboradores têm a obrigação de reportar qualquer ato suspeito, ilícito ou que viole os preceitos contidos neste Código em ambiente de trabalho.

# 4. Objetivos do Código de Ética e Conduta

Este Código tem como principal objetivo reunir um conjunto de normas e princípios básicos de conduta profissional que devem ser observados na prática comercial e nos relacionamentos com colegas, clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Instruções complementares constam também nos manuais corporativos, nas políticas e diretrizes do "Intex Bank", bem como nos procedimentos de cada área.

A par dos objetivos e metas comerciais do "Intex Bank", ressaltamos que somente através de uma conduta profissional em conformidade com os mais elevados padrões éticos, legais e de integridade moral é que conseguiremos manter a nossa posição de referência no mercado.



Assim, o Código deve ser visto como um importante instrumento de suporte, de orientação e de facilitação por todos os colaboradores do "Intex Bank", uma vez que define e explicita o padrão de conduta profissional esperado no seu dia a dia de trabalho e na convivência com colegas, clientes, parceiros, concorrentes, fornecedores, órgãos reguladores, e demais órgãos públicos.

Objetivamos promover o relacionamento ético e transparente entre o "Intex Bank" e todas as partes interessadas. Buscamos garantir condições de trabalho adequadas e atenção ao bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional.

Ressalta-se que a aprovação do Código é de competência exclusiva da Diretoria do "Intex Bank".

## 5. Destinatários

## 5.1. A quem se aplica

- Este Código deve ser observado pela diretoria executiva, colaboradores (incluindo os que atuam como pessoa jurídica), estagiários, temporários, terceirizados e consultores que atuam em nome do "Intex Bank", dentro e fora de suas instalações.
- Todos os integrantes são responsáveis por cumprir a legislação brasileira, estrangeira, quando aplicáveis às suas áreas de atuação, as regras contidas nas políticas e normas internas do "Intex Bank".
- As disposições previstas neste Código devem ser utilizadas como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com o "Intex Bank" e na condução de suas atividades em qualquer localidade que o "Intex Bank" atue.
- Todos os destinatários aqui elencados devem acessar o exemplar do Código disponível no sistema ClickCompliance e atestar seu compromisso e adesão ao seu conteúdo.

#### 5.2. Nossas Pessoas

Todos temos o compromisso de trabalhar de acordo com os princípios e valores que permeiam nosso Código de Ética e Conduta. É dever fundamental de todos nós:



Proteger e valorizar a diversidade.



Recusar qualquer assédio e discriminação.



Privilegiar o diálogo e relação com a comunidade.



Evitar conflito de interesse.

# 6. Missão, Visão e Valores

A partir de sua fundação, em 29 de janeiro de 1999, o "Intex Bank" deu início às atividades no mercado de câmbio. A inovação e o pioneirismo sempre estiveram presentes na sua história. Estas características, aliadas à nossa definição de visão, missão e valores, nos permitiram alcançar o destaque no mercado em que atuamos.

Traduzimos a visão do "Intex Bank" em uma linha de pensamento, onde entendemos que: "a emoção e a imaginação movem um mercado conectado em busca de conhecimento, segurança e resultados". Visão esta que vem naturalmente acompanhada da nossa missão de desejar "reduzir as incertezas, para que os objetivos sejam atingidos por meio do conhecimento e da permanente inovação, promovendo o desenvolvimento do mercado".

Entendemos, no entanto, que acima da nossa ampla visão e eficiente missão, estão os nossos valores — Ética, Integridade, Transparência, Criatividade, Responsabilidade, Entusiasmo, Agilidade e Interatividade — estes sim, os verdadeiros pilares que nos dão sustentação e confiança para seguir em frente.



- É fundamental que todos os destinatários compreendam o nosso Código de Ética e Conduta e saibam como e quando relatar uma situação de conflito.
- Todos temos uma responsabilidade compartilhada para que o "Intex Bank" possa ser cada vez mais um local de trabalho saudável e com uma cultura de confiança, ética e respeito entre todos.

# 7. Princípios Institucionais

São princípios fundamentais para o "Intex Bank", a serem seguidos pelos destinatários:

#### Foco na Excelência

Os destinatários deste Código devem buscar padrões superiores de qualidade a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares e contagiantes. Para tanto, é **fundamental que as pessoas**:

- Desempenhem as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- Prestem um serviço de **qualidade** e seja o melhor para os nossos clientes e parceiros;
- Exerçam as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- Desempenhem suas atividades sempre buscando superar desafios;
- Busquem melhorias contínuas nos processos adotados e em uso pelo "Intex Bank";
- Foquem nos objetivos científicos, culturais e sociais, **não** permitindo que a submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica possam desviar a organização de sua missão;



- Reconheçam os erros cometidos, corrija-os e use-os para identificar formas de evitá-los;
- Recorram aos ambientes de registro de riscos para o devido compartilhamento de situações de vulnerabilidades;
- Recorram aos canais existentes para o reporte de situações que violem aos preceitos deste código (Ex. Canal de Denúncias).

## Honestidade e Ética

Os destinatários deste Código devem considerar que a excelência e a tradição do "Intex Bank" geram a confiança estabelecida naturalmente nas relações com os diversos públicos com os quais a organização interage. Nessas relações deve-se pesar não somente o que é legal e ilegal, o que é justo e injusto, o que é conveniente e inconveniente, o que é oportuno e inoportuno, mas principalmente o que é <u>honesto</u> e o que é <u>desonesto</u>.

Assim é indispensável que a ética seja o plano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas. Assim, **todos devem**:

- Agir com **respeito** aos direitos humanos, sendo terminantemente proibida qualquer forma de trabalho forçado, escravo, servil, infantil;
- Agir com o objetivo de promover a diversidade e a inclusão no ambiente corporativo;
- Agir de forma ética;
- Desenvolver nossos negócios de maneira sustentável e com o menor impacto possível ao meio ambiente;
- Priorizar processos, tecnologias e treinamentos que visem a eficiência e a sustentabilidade no uso dos materiais e recursos naturais;
- Repudiar qualquer forma de **assédio**, **racismo** e de **agressão** verbal, física ou psicológica;
- Repudiar qualquer forma de trabalho análogo à escravidão e ou trabalho que utilize mão de obra infantil;
- Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de **corrupção** (suborno, tráfico de influência, exploração sexual, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas [inclusive a agentes públicos, sejam estas econômicas ou não], e outros) ou de **atos ilícitos** ou criminosos de toda ordem, inclusive relacionados à administração pública, causado por qualquer parte, direta ou indiretamente;
- Combater o uso de drogas ilícitas e de bebidas alcoólicas;
- Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

# Respeito

Os destinatários deste Código devem levar em conta que o "Intex Bank" respeita as opções individuais daqueles com quem mantém vínculos e partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é **indispensável**:

- Promover o direito à **liberdade** pelo intercâmbio de pensamentos, ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações;
- Agir de maneira **empática**, colocando-se no lugar do outro e se sensibilizando com situações vividas pelo outro;
- Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- Abdicar de comportamentos **preconceituosos** ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

# Compromisso com as Normas

Os destinatários deste Código devem considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, mas com plena aderência aos valores do "Intex Bank", às leis vigentes e às normas internas. Assim, é **indispensável**:

- Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- Repudiar a utilização de software não licenciado;
- Respeitar todas as regras estabelecidas pelo "Intex Bank" quando optar por utilizar o endereço de e-mail corporativo para tratamento de assuntos pessoais estando ciente que, por obrigações de controle, tais mensagens estão sujeitas ao monitoramento interno;
- Manter a **neutralidade** nos canais oficiais do "Intex Bank" nas redes sociais, sobre assuntos de natureza polêmica envolvendo política, religião e questões sociais e culturais;
- Zelar pela imagem do "Intex Bank" na mídia social;
- Registrar com precisão, nos **prazos** requeridos e com o grau de detalhamento cabível, as informações relativas às receitas e às despesas de modo a gerar relatórios contábeis completos e nos padrões exigidos pela legislação em vigor.



## **Integridade Profissional**

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações em que as normas se tornam

abstratas para auxiliar uma tomada de decisão em que é necessário equilibrar interesses antagônicos – conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado. Assim, é **indispensável**:

- Exercer as atividades de forma **isenta**, não usando a posição dentro da organização para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- Resistir a qualquer tipo de **pressão**, **tentativa de suborno** ou **assédio**;
- Comunicar outras atividades profissionais desempenhadas;
- Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária nas dependências do "Intex Bank";
- Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- Abster-se de usar o **nome**, **marca** e **símbolos** corporativos do "Intex Bank" sem autorização prévia;
- Renunciar à participação em decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato de membros da família ou de pessoa com quem mantenha relações que comprometam julgamento isento;
- Respeitar todas as etapas do processo de contratação dos profissionais que venham a manter qualquer vínculo de relacionamento com o "Intex Bank" para que não paire a existência de qualquer tipo de favorecimento, independentemente do nível profissional do colaborador que realizou a indicação;
- Abster-se de **disseminar conteúdos** nas redes sociais que não condizem com os valores do "Intex Bank".

#### 8. Conflito de Interesse

Conflitos de interesse podem ocorrer em situações que – por ações ou omissões do colaborador em atendimento aos seus próprios interesses, de parentes ou de amigos – representem, direta ou indiretamente, impacto adverso aos interesses do "Intex Bank", de seus clientes, de seus fornecedores e parceiros. Podem suscitar conflitos de interesses as situações que:

- Influenciem ou prejudiquem a condução das tarefas profissionais;
- Causem prejuízos à reputação ou à imagem do "Intex Bank";
- Propiciem benefícios próprios e exclusivos;
- Gerem concorrência com o "Intex Bank" em quaisquer atividades de negócios;
- Desviem oportunidades de negócios do "Intex Bank".



Por acreditarmos na integridade como um valor essencial, devemos sempre demonstrar que todas as decisões sejam tomadas levando em consideração os melhores interesses do "Intex Bank", livre de inclinações pessoais.

Os conflitos de interesse podem ser reais, quando a situação geradora de conflito já se consumou; podem ser potenciais, quando os interesses particulares podem gerar conflito em momento futuro; e podem ainda ser apenas aparentes, quando embora não haja um conflito real a situação aparenta gerar conflito, de forma a lançar dúvidas sobre a integridade do colaborador e do "Intex Bank".

A ocorrência de conflito de interesse independe do recebimento de qualquer ganho ou retribuição. A seguir, são exemplificadas algumas situações que podem suscitar conflitos de interesse e que, por essa razão, devem ser evitadas ou, se consideradas inevitáveis ou necessárias, submetidas ao Comitê de Ética para avaliação:

- A participação em empreendimentos, mesmo que apenas em caráter societário, trabalho ou atividade paralela de qualquer natureza, ressalvado apenas o exercício da atividade de magistério em período não conflitante com o horário de trabalho;
- A participação de cônjuge, companheiro(a) ou descendentes diretos em empreendimentos, mesmo que apenas em caráter societário, que concorram com as atividades do "Intex Bank";
- O relacionamento pessoal com clientes e fornecedores, a ponto de colocar em dúvida sua isenção como representante do "Intex Bank";
- As atividades de consultoria, assistência técnica ou a prestação de serviços de qualquer natureza, especialmente a fornecedores, clientes e parceiros do "Intex Bank";
- A utilização de oportunidades de negócios do "Intex Bank" em benefício próprio, de parentes ou amigos;
- A realização de operações com colegas, parentes ou amigos, que gerem benefícios, excetuadas eventuais promoções realizadas pelo "Intex Bank", desde que observadas as regras estipuladas para a respectiva promoção;
- A imediata comunicação ao Comitê de Ética, para avaliação e tratativa, quando uma relação comercial envolver agente público, de qualquer esfera governamental, para que haja orientação específica acerca da realização de reuniões (independente do tema relacionado), encontros e quaisquer tipos de interações entre os administradores da instituição e colaboradores, a fim de que qualquer risco reputacional, financeiro e operacional, seja analisado.

Os colaboradores devem avaliar, cuidadosamente, qualquer situação que

caracterize ou que possa vir a acarretar situações de conflitos de interesse. No caso de dúvida, o Comitê de Ética deve ser consultado. Para essa **avaliação**, alguns fatores podem ser considerados:



# Percepção

- A atividade ou transação poderá ser percebida como conflito de interesses - real, potencial ou aparente - por terceiros, incluindo colegas, clientes, fornecedores, concorrentes e reguladores ou pelo público em geral?
- Se a atividade ou transação se tornarem públicas, você, sua família, o "Intex Bank", ou todos, ficariam em situação embaraçosa?
- Essa decisão está de acordo com a legislação aplicável? Ela também respeita o direito de outros?



## Intenção

- Há uma intenção oculta? A atividade ou a transação que está sendo oferecida constitui uma tentativa de influenciar seu julgamento?
- A decisão a ser tomada visa unicamente aos meus próprios interesses e/ou de terceiros relacionados a mim?



#### **Impacto**

- O "Intex Bank" ficará em situação de desvantagem se você participar da atividade ou transação?
- Minha decisão vai ajudar ao mesmo tempo o conglomerado e seus públicos de relacionamento, como clientes fornecedores, parceiros e governo?



# **Objetividade**

 A participação na atividade ou na transação afetará de qualquer forma sua capacidade de ser isento e objetivo com relação a qualquer decisão referente a um cliente, colaborador ou fornecedor?





## **Tempo**

• O tempo exigido para a atividade ou transação interferirá na sua capacidade de desempenhar com eficiência suas responsabilidades de trabalho?

# 9. Proteção da Informação e do Conhecimento

Os destinatários deste Código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pelo "Intex Bank" e terceiros. Assim, é indispensável:

- Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha da rede do "Intex Bank" que são pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções do "Intex Bank" como de terceiros;
- Resguardar os conteúdos internos do "Intex Bank" (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pelo "Intex Bank";
- Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas, como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento do "Intex Bank";
- Resguardar todos os dados pessoais tratados na empresa, bem como, respeitar a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam credenciadas;
- Utilizar os sistemas do "Intex Bank" zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- Utilizar, tão e somente, os recursos técnicos e sistêmicos disponibilizados pelo "Intex Bank" na condução de suas atividades (Ex. Aparelho celular);
- Zelar pelos registros de toda ordem, disponibilizando-os, a quem de direito, de acordo com os prazos e critérios requeridos, segundo a finalidade das informações.

## 10. Critérios de Conduta nos Relacionamentos

#### 10.1. Colaboradores

São critérios de conduta de todos os colaboradores do "Intex Bank", a serem observados em todas as suas relações:



- Respeitar todos os colaboradores e os demais integrantes d comunidade "Intex Bank";
- Zelar pelo ambiente e pelos recursos materiais disponibilizados para a realização das atividades, respeitando todos os princípios e critérios de excelência que adjetivam o "Intex Bank";
- Respeitar o nome do "Intex Bank" e sua história, tendo a consciência de que as suas atitudes, dentro e fora da organização, sempre serão associadas, e, portanto, julgadas à luz de seus valores;
- Exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando aprimoramento técnico permanente, devendo encorajar os demais colegas a adotar a mesma conduta, compartilhando os conhecimentos, dados e informações adquiridos em treinamentos e cursos;
- Comunicar imediatamente ao Comitê de Ética o recebimento de brindes, presentes ou hospitalidades, avaliados em valor superior ao equivalente, em Reais, a US\$ 100,00 (cem dólares dos Estados Unidos), para análise e orientação:
- Comunicar imediatamente ao Comitê de Ética o oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades a agentes públicos, tais como refeições, entretenimentos, viagens, hospedagens, entre outros, a agentes públicos de quaisquer esferas governamentais, independente dos valores envolvidos;
- Não dar ou acatar ordens, inclusive da Diretoria, contrárias aos princípios e valores previstos neste Código;
- Não atuar como procurador de cliente junto ao "Intex Bank";
- Não promover atividades político-partidárias, ou aliciamento com esse fim, nas dependências do "Intex Bank";
- Não alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Eliminar a propagação de boatos e informações sem a devida comprovação;
- Não efetuar movimentação de recursos financeiros pertencentes ao "Intex Bank" em suas contas bancárias pessoais;
- Não realizar compras de bens e produtos para uso próprio em nome do "Intex Bank";
- Fica proibido o consumo de alimentos que possam sujar, manchar ou danificar objetos e materiais de uso relacionados ao "Intex Bank", sendo permitido o consumo de alimentos nas dependências da copa;
- É permitida a prática de tabagismo, fora das dependências do "Intex Bank", desde que seja utilizado o tempo de 15 minutos, que é concedido para todo colaborador após 4 horas seguidas (Art. 71, da CLT).

#### 10.2. Parceiros Comerciais e Fornecedores

São critérios para conduta de todos os parceiros comerciais e fornecedores contratados pelo "Intex Bank", a serem observados em todas as suas relações:



- Manter normas e procedimentos que garantam processos livres de práticas antiéticas, ilegais, enganosas, desleais e fraudulentas, garantindo que o objeto da contratação não tenha chances de ser utilizado para práticas ilícitas:
- Rejeitar e não oferecer qualquer pagamento ou vantagem indevida (propina ou suborno), por qualquer motivo, que visem à celebração, manutenção ou garantia de um relacionamento comercial com ou para o "Intex Bank":
- Não oferecer quaisquer brindes, presentes ou hospitalidades a agentes públicos, tais como refeições, entretenimentos, viagens, hospedagens, entre outros, a agentes públicos de quaisquer esferas governamentais, independente dos valores envolvidos;
- Atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à condução das atividades com o "Intex Bank";
- Cumprir as cláusulas dos contratos firmados entre as partes;
- Apresentar com prontidão, prestação de contas, quando solicitado pelo "Intex Bank";
- Respeitar a confidencialidade e o sigilo das informações compartilhadas decorrentes das atividades que desenvolvem com o "Intex Bank";
- Facilitar as atividades de fiscalização e investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos e dar ciência ao "Intex Bank", tempestivamente, se sofrerem qualquer tipo de investigação.

# 11. Gestão da Ética

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências. Para a operacionalização e efetividade deste Código são definidas as seguintes estruturas e procedimentos.

#### 11.1. Comitê de Ética



O Comitê de Ética foi criado com a responsabilidade de monitorar e reforçar, permanentemente, a conduta ética no âmbito do "Intex Bank", com base nas disposições do presente Código.

Caberá ao Comitê de Ética promover ações educativas, esclarecer dúvidas, analisar sugestões, receber e investigar as denúncias sobre condutas que possam estar em desacordo com as normas deste Código.

É também responsabilidade do Comitê de Ética a revisão e atualização do Código, que

será realizada sempre que for detectada tal necessidade, seja por ocorrências internas que a justifique, seja por influências externas de novas normas, conceitos, padrões sociais ou situações que venham a ser tornadas públicas.

O trabalho do Comitê de Ética será revestido de sigilo absoluto em relação às denúncias recebidas, e só será dado conhecimento dos fatos às pessoas envolvidas.

O Colaborador deve notificar imediatamente ao Comitê de Ética quaisquer infrações às disposições deste Código ou situações potencialmente contrárias a princípios éticos, ou ainda que sejam ilegais, irregulares ou duvidosas.

Caso o Comitê de Ética constate indícios de má-fé, com intuito único de denegrir ou prejudicar o denunciado sem a devida fundamentação ou comprovação, poderá utilizar meios para identificar o denunciante e apurar sua conduta.

# 11.2 Comunicação de Dúvidas ou de Denúncias



Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia disponibilizado no site do "Intex Bank" - www.intexbank.com.br.

O Canal de Denúncias é administrado por agente externo – ABRACAM, a fim de preservar a independência e imparcialidade das investigações. Assim, as denúncias serão apuradas e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética. Ressaltamos que há prazo de 10 (dias) para condução, apuração e resolução das respectivas denúncias, conforme manual estabelecido pela ABRACAM.

Independentemente do resultado da apuração, o "Intex Bank" empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante. Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma justa, adequada e compatível com a situação.

Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito do "Intex Bank".

# 12. Medidas Disciplinares

O não cumprimento de qualquer dispositivo previsto neste Código sujeitará o

Colaborador, após apuração pelo Comitê de Ética e independentemente de seu nível hierárquico, às penalidades descritas neste Código. As penalidades serão sempre aplicadas formalmente, por escrito, definidas e niveladas de acordo com a gravidade da ocorrência, sendo firmado termo de recebimento e de compromisso com a confidencialidade da comunicação.

**Nível 1 – Orientação de condut**a: utilizada em infrações leves e dirigida apenas ao Colaborador, alertando-o quanto à falta cometida e não resultando em qualquer perda.

**Nível 2 – Advertência (Verbal ou Escrita):** aplicada quando a falta cometida for grave ou em caso de reincidência de uma penalidade de nível 1. É dirigida ao Colaborador, com ciência do Gestor e do Diretor responsável. Ainda não resulta em perda do direito à remuneração.

**Nível 3 – Suspensão:** aplicada quando a falta cometida for mais grave ou em caso de reincidência de uma penalidade de nível 2. É dirigida ao Colaborador, com ciência do Gestor e do Diretor responsável. Implica no afastamento do Colaborador de suas atividades por prazo determinado e resulta em perda do direito à remuneração durante o período de suspensão.

Nível 4 – Rescisão contratual (com ou sem justa causa): observadas as medidas legais cabíveis, quando a falta cometida for muito grave ou em caso de reincidência de uma penalidade de nível 3.

Portanto, procure orientação junto aos canais da empresa antes de tomar qualquer atitude que possa gerar equívocos ou confusões em relação à sua forma de atuar ou de se relacionar com quaisquer partes interessadas.

Se você preferir, pode acessar nossos canais de maneira anônima. Isso é para você se sentir à vontade em fazer uma denúncia ou reclamação.

Mantenha-se informado, participando dos treinamentos periódicos obrigatórios que o "Intex Bank" oferece sobre o Código de Ética e Conduta e demais políticas, normas e procedimentos associados.

Não se esqueça que nos não toleramos qualquer forma de retaliação a quem fizer uso dos canais institucionais para tirar uma dúvida, fazer uma crítica ou uma denúncia de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente.



# 13. Disposições Finais

### 13.1 Vigência e Aplicação

O presente Código é valido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável ao Intex Bank Banco de Câmbio S/A e onde ele atua, sendo revisado no prazo de 18 (dezoito) meses, ou a qualquer momento, conforme a necessidade.

# 13.2 Compromisso com o Código

A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos os seus destinatários têm a obrigação de autenticar no sistema ClickCompliance que leram o Código de Ética e Conduta, independentemente do nível hierárquico, espécie de vínculo e atribuições, bem como os demais destinatários que mantenham vínculos contratuais.

**Todos os destinatários** devem participar dos treinamentos realizados pela Intex Bank Banco de Câmbio S/A e têm o dever de denunciar eventuais infrações às disposições do Código.

Todos os contratos celebrados pelo Intex Bank Banco de Câmbio S/A com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

#### 13.3 Dúvidas e Omissões

Os princípios e critérios de conduta considerados no Código abarcam grande maioria dos cenários e situações que podem surgir no cotidiano de cada uma das relações mencionadas neste Código. Eventuais omissões serão tratadas pelo Comitê de Ética.

Qualquer um que tenha dúvidas e incertezas sobre as disposições deste Código deve procurar o seu gestor imediato ou, na impossibilidade, quando necessário recorrer ao canal de denúncia disponibilizado no site do Intex Bank Banco de Câmbio S/A.

## 13.4 Declaração de Recebimento e Compromisso

Você está recebendo o **Código de Ética e Conduta** do Intex Bank Banco de Câmbio S/A e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com o "Intex Bank".

Ao dar ciência você manifesta seu compromisso em cumpri-lo integralmente e a disseminar o seu conteúdo.



Assim, declaro que recebi o **Código de Ética e Conduta** e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com o Intex Bank Banco de Câmbio S/A.

São Paulo, 04 de março de 2025

O presente documento foi aprovado pelo Comitê Diretivo conforme Ata de Reunião realizada em 04/03/2025.